

Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR) UEMG/2012 PARA CANDIDATOS A CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto de credenciamento desta Instituição, de n.º 40.359, de 28 de abril de 1999, faz saber aos interessados que, conforme o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, no período de 19 de setembro a 7 de outubro de 2011, segundo as especificações do calendário constante no presente Edital. O Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, ora comunicado, visa ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação a serem ministrados no Campus de Belo Horizonte, com cursos fora de sede em Poços de Caldas (Pedagogia) e Ubá (Design de Produto), e nas Unidades de Barbacena, Frutal, João Monlevade, Leopoldina e Ubá.

1. DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 estará sob o encargo da COPEPS/UEMG (Comissão Permanente do Processo Seletivo), com a participação de representantes do Campus Belo Horizonte e das Unidades de Barbacena, Frutal, João Monlevade, Leopoldina e Ubá, e, ainda, do curso fora de sede da Faculdade de Educação do Campus Belo Horizonte, em Poços de Caldas, e do curso fora de sede da Escola de Design – Campus Belo Horizonte –, em Ubá.

1.2 A Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPEPS/UEMG – tem sua sede em Belo Horizonte, à Rua Major Lopes, 574, 5º andar, Bairro São Pedro, telefones: (31) 3194 2500 ou (31) 3194 2501.

1.3 À COPEPS/UEMG caberá planejar e coordenar o Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, divulgando todas as informações e operacionalizando os atos pertinentes ao mesmo.

2. DOS CURSOS

Campus de Belo Horizonte							
ESCOLA DE DESIGN							
Cursos	Autorização	Reconhec.	Vagas	Duração	Turno		
					M	T	N
Artes Visuais – Licenciatura	–	Dec. S/N.º de 14/8/2008	40	4 anos	–	–	40
Design de Ambientes – Bacharelado	–	Dec. S/N.º de 14/7/2008	80	4 anos	40	40	–
Design Gráfico – Bacharelado	–	Dec. S/N.º de 14/7/2008	80	4 anos	40	–	40
Design de Produto – Bacharelado	–	Dec. S/N.º de 14/7/2008	80	4 anos	40	–	40
TOTAL DE VAGAS			280				

ESCOLA GUIGNARD								
Cursos	Autorização	Reconhec.	Vagas	Duração	Turno			
					M	T	N	
Artes Plásticas – Bacharelado	–	Dec. S/N.º, de 2/2/2009	75	4 anos	25	25	25	
Educação Artística – Licenciatura Habilitação em Artes Plásticas	–	Dec. S/N.º, de 29/1/2009	50	4 anos	25	–	25	
TOTAL DE VAGAS			125					
1. Artes Plásticas – Bacharelado Observação: Apurados os resultados finais e procedidas a chamada e a matrícula dos classificados, as vagas acaso remanescentes, no curso de Artes Plásticas- Bacharelado, poderão ser ocupadas por candidatos EXCEDENTES, aplicando-se o critério de ordem decrescente na pontuação obtida por esses candidatos, conforme listagem dos resultados finais do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012.				2. Educação Artística-Licenciatura Observação: Apurados os resultados finais e procedidas a chamada e a matrícula dos classificados, as vagas acaso remanescentes, no curso de Educação Artística – Licenciatura, poderão ser ocupadas por candidatos EXCEDENTES, aplicando-se o critério de ordem decrescente na pontuação obtida por esses candidatos, conforme listagem dos resultados finais do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012.				
ESCOLA DE MÚSICA								
Cursos	Autorização	Reconhec.	Vagas	Duração	Turno			
					M	T	N	
Música – Licenciatura Habilitação em Educação Musical Escolar	–	Dec. S/N.º, de 11/2/2011	40	4 anos	40	–	–	
Música – Bacharelado Habilitação em Canto Habilitação em Instrumento	–	Dec. S/N.º, de 7/2/2011	7 33	4 anos 4 anos	– –	7 33*	– –	
Música – Licenciatura Habilitação em Instrumento ou Canto	–	Dec. S/N.º, de 11/3/2011	40	4 anos	–	–	40**	
TOTAL DE VAGAS			120					
* As vagas para o curso de Música - Bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto - serão distribuídas da seguinte forma:				** As vagas para o curso de Música - Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto - serão distribuídas da seguinte forma:				
Canto.....7	Saxofone.....2	Canto4	Saxofone2					
Clarinet.....2	Trombone.....2	Clarinet2	Trombone.....2					
Contrabaixo.....2	Trompa.....1	Contrabaixo2	Trompa1					
Fagote.....1	Trompete.....2	Fagote1	Trompete1					
Flauta doce.....2	Tuba.....1	Fagote1	Tuba1					
Flauta transversal.....2	Viola de orquestra...2	Flauta doce2	Viola de orquestra.....2					
Oboé.....1	Violão.....4	Flauta transversal3	Violão.....5					
Piano.....4	Violino.....3	Oboé.....2	Violino.....3					
	Violoncelo..... 2	Piano5	Violoncelo2					
As vagas não preenchidas no curso de Música - Bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto - poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012.				As vagas não preenchidas no curso de Música - Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto - poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012.				
FACULDADE DE EDUCAÇÃO								
Cursos	Autorização	Reconhec.	Vagas	Duração	Turno			
					M	T	N	
Pedagogia – Licenciatura	1º sem.	–	Dec. S/N.º, de 30/1/2009	120	4 anos	40	40	40
	2º sem.							
TOTAL DE VAGAS			240					

Faculdade de Políticas Públicas "Tancredo Neves"

Cursos		Autorização	Reconhec.	Vagas	Duração	Turno		
						M	T	N
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	1º sem.	-	Dec. S/N.º, de 2/2/2009	40	2 anos	-	-	40
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais: ênfase em Gestão das Organizações do Terceiro Setor	1º sem.	-	Dec. S/N.º, de 28/2/2011	40	2 anos	-	-	40
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	2º sem.	Res. CONUN/UEMG N.º 135/2008	-	40	2 anos	-	-	40
TOTAL DE VAGAS				120				
TOTAL GERAL DE VAGAS - CAMPUS BELO HORIZONTE				885				

Faculdade de Educação/CBH/UEMG - Poços de Caldas (fora de sede)

Cursos		Autorização	Reconhec.	Vagas	Duração	Turno		
						M	T	N
Pedagogia – Licenciatura	1º sem.	-	Dec. S/N.º, de 13/5/2011	40	4 anos	-	-	40
	2º sem.			40		-	-	40
TOTAL GERAL DE VAGAS - POÇOS DE CALDAS				80				

Unidade de Barbacena

Cursos		Autorização	Reconhec.	Vagas	Duração	Turno		
						M	T	N
Pedagogia - Licenciatura		-	Dec. S/N.º, de 10/2/2010	80	4 anos	-	-	80
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE DE BARBACENA				80				

Unidade de Frutal

Cursos		Autorização	Reconhec.	Vagas	Duração	Turno		
						M	T	N
Administração – Bacharelado		-	Dec. S/N.º, de 22/7/2008	100	4 anos	50	-	50
Comunicação Social – Bacharelado Habilitação em Jornalismo Habilitação em Publicidade e Propaganda		Res. CONUN/UEMG N.º 124/2006	-	50	4 anos	-	-	50
Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira (Tecnólogo)		-	Dec. S/N.º, de 1º/3/2010	50	3 anos	-	-	50
Direito – Bacharelado		Dec. S/N.º, de 3/4/2009	-	100	5 anos	50	-	50
Geografia – Licenciatura		-	Dec. S/N.º, de 1º/6/2011	50	3 anos	-	-	50
Sistemas de Informação – Bacharelado		-	Dec. S/N.º, de 22/7/2008	50	4 anos	-	-	50
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE DE FRUTAL				400				

Unidade de João Monlevade

Cursos	Autorização	Reconhec.	Vagas	Duração	Turno			
					M	T	N	
Engenharia Ambiental Bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º sem.	-	Dec.S/N.º, de 11/8/2010	40	5 anos	-	-	40
	2º sem.					-	-	40
Engenharia Civil Bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º sem.	Dec.S/N.º, de 11/8/2010	-	40	5 anos	Diurno		
	2º sem.							
Engenharia de Minas Bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º sem.	-	Dec.S/N.º, de 11/8/2010	40	5 anos	-	-	40
	2º sem.					40	-	-
Engenharia Metalúrgica Bacharelado (aulas de segunda a sábado)	1º sem.	Dec. S/N.º, de 3/2/2009	-	40	5 anos	Diurno		
	2º sem.							
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE				320				

Unidade de Leopoldina

Cursos	Autorização	Reconhec.	Vagas	Duração	Turno			
					M	T	N	
Pedagogia -Licenciatura	Dec. S/N.º, de 1º /9/2010	-	40	4 anos	-	-	40	
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE DE LEOPOLDINA				40				

Unidade de Ubá

Cursos	Autorização	Reconhec.	Vagas	Duração	Turno			
					M	T	N	
Ciências Biológicas – Licenciatura	-	Dec. S/N.º, de 21/1/2011	30	4 anos	-	-	30	
Química – Licenciatura	Dec. S/N.º, de 28/12/2007	-	30	4 anos	-	-	30	
Design de Produto – Bacharelado Curso fora de sede, do Campus de BH	-	Dec. S/N.º, de 2/3/2010	30	4 anos	-	-	30	
TOTAL GERAL DE VAGAS - UNIDADE DE UBÁ				90				
TOTAL GERAL DE VAGAS - UEMG				1.895				

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Consoante a Lei N.º 15.259, de 27 de julho de 2004, a UEMG destinará, em cada curso, uma cota de vagas através do **PROCAN/UEMG/2012**, para os candidatos que se enquadrarem nas categorias seguintes, com os respectivos percentuais de reserva:

CATEGORIA I – afrodescendentes, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva, em cada curso;

CATEGORIA II – egressos de escola pública, desde que carentes: 20% (vinte por cento) de reserva, em cada curso;

CATEGORIA III – portadores de deficiência e indígenas: 5% (cinco por cento) de reserva, em cada curso.

CATEGORIA IV – concorrerão à isenção da Taxa de Inscrição todos os candidatos inscritos no **PROCAN/UEMG/2012** e os candidatos carentes que desejarem apenas a isenção da referida Taxa.

3.2 Considerando as categorias e os percentuais previstos acima, a distribuição de vagas nos cursos da UEMG será feita de acordo com o quadro seguinte:

Campus de Belo Horizonte					
ESCOLA DE DESIGN					
Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei N.º 15.259/2004	Total de Vagas
Artes Visuais – Noite	8	8	2	22	40
Design de Ambientes – Manhã	8	8	2	22	40
Design de Ambientes – Tarde	8	8	2	22	40
Design Gráfico – Manhã	8	8	2	22	40
Design Gráfico – Noite	8	8	2	22	40
Design de Produto – Manhã	8	8	2	22	40
Design de Produto – Noite	8	8	2	22	40
TOTAL DE VAGAS	56	56	14	154	280
ESCOLA GUIGNARD					
Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei N.º 15.259/2004	Total de Vagas
Artes Plásticas – Manhã	5	5	1	14	25
Artes Plásticas – Tarde	5	5	1	14	25
Artes Plásticas – Noite	5	5	1	14	25
Educação Artística – Manhã	5	5	1	14	25
Educação Artística – Noite	5	5	1	14	25
TOTAL DE VAGAS	25	25	5	70	125

ESCOLA DE MÚSICA					
Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei Nº. 15.259/2004	Total de Vagas
Música - Bacharelado – Instrumento/Canto – Tarde	8	8	2	22	40
Música - Licenciatura – Instrumento/Canto – Noite	8	8	2	22	40
Música - Licenciatura – Educação Musical Escolar – Manhã	8	8	2	22	40
TOTAL DE VAGAS	24	24	6	66	120
FACULDADE DE EDUCAÇÃO					
Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei Nº. 15.259/2004	Total de Vagas
1º SEMESTRE					
Pedagogia – Manhã	8	8	2	22	40
Pedagogia – Tarde	8	8	2	22	40
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
2º SEMESTRE					
Pedagogia – Manhã	8	8	2	22	40
Pedagogia – Tarde	8	8	2	22	40
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
TOTAL DE VAGAS	48	48	12	132	240
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”					
Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei Nº. 15.259/2004	Total de Vagas
1º SEMESTRE					
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – Noite	8	8	2	22	40
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais: ênfase em Gestão das Organizações do Terceiro Setor - Noite	8	8	2	22	40
2º SEMESTRE					
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - Noite	8	8	2	22	40
TOTAL DE VAGAS	24	24	6	66	120
TOTAL GERAL DE VAGAS CAMPUS BELO HORIZONTE	177	177	43	488	885

Faculdade de Educação/CBH/UEMG – Poços de Caldas (fora de sede)

Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei Nº. 15.259/2004	Total de Vagas
1º SEMESTRE					
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
2º SEMESTRE					
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
TOTAL GERAL DE VAGAS POÇOS DE CALDAS (fora de sede)	16	16	4	44	80
Unidade de Barbacena					
Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei Nº. 15.259/2004	Total de Vagas
Pedagogia – Noite	16	16	4	44	80
TOTAL GERAL DE VAGAS BARBACENA	16	16	4	44	80
Unidade de Frutal					
Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei Nº. 15.259/2004	Total de Vagas
Administração – Manhã	10	10	3	27	50
Administração – Noite	10	10	3	27	50
Comunicação Social – Noite	10	10	3	27	50
Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira (Tecnólogo) – Noite	10	10	3	27	50
Direito – Manhã	10	10	3	27	50
Direito – Noite	10	10	3	27	50
Geografia – Noite	10	10	3	27	50
Sistemas de Informação – Noite	10	10	3	27	50
TOTAL GERAL DE VAGAS UNIDADE FRUTAL	80	80	24	216	400

Unidade de João Monlevade

Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei Nº. 15.259/2004	Total de Vagas
1º SEMESTRE					
Engenharia Ambiental – Noite, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
Engenharia Civil - Diurno, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
Engenharia de Minas – Noite, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
Engenharia Metalúrgica – Diurno, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
2º SEMESTRE					
Engenharia Ambiental – Noite, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
Engenharia Civil - Diurno, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
Engenharia de Minas – Noite, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
Engenharia Metalúrgica - Diurno, com aulas de segunda a sábado	8	8	2	22	40
TOTAL GERAL DE VAGAS UNIDADE JOÃO MONLEVADE	64	64	16	176	320

Unidade de Leopoldina

Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei Nº. 15.259/2004	Total de Vagas
Pedagogia – Noite	8	8	2	22	40
TOTAL GERAL DE VAGAS UNIDADE LEOPOLDINA	8	8	2	22	40

Unidade de Ubá

Cursos	Percentual reservado à categoria I	Percentual reservado à categoria II	Percentual reservado à categoria III	Candidatos não beneficiados pela Lei Nº. 15.259/2004	Total de Vagas
Ciências Biológicas – Noite	6	6	2	16	30
Química – Noite	6	6	2	16	30
Design de Produto (fora de sede da Escola de Design) – Noite	6	6	2	16	30
TOTAL GERAL DE VAGAS UNIDADE UBÁ	18	18	6	48	90

3.3 Para beneficiar-se da inclusão no presente quadro de reserva de vagas, o candidato deverá:

a) ter-se inscrito no **PROCAN/UEMG/2012**, no período de 18 a 31 de julho de 2011, submetendo-se às normas, condições e prazos estabelecidos, conforme Edital específico, publicado no “Minas Gerais” e no site www.uemg.br ;

b) ter sido selecionado dentro do limite do número de vagas reservado para o curso e para a categoria pretendidos.

3.4 No caso de portador de deficiência, a instituição de ensino para a qual o candidato pretende inscrever-se avaliará, previamente à realização do Processo Seletivo (Vestibular), a compatibilidade do curso pretendido com as especificidades da deficiência apresentada pelo candidato selecionado no **PROCAN/UEMG/2012**, conforme § 2º do Art. 5º da Lei N.º 15.259/2004.

3.5 Na hipótese de se detectar, após análise pericial, incompatibilidade entre o curso pretendido e as especificidades da deficiência apresentada pelo candidato, será facultada ao mesmo a oportunidade de opção para inscrever-se no Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, em outro curso compatível.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Formulário de Inscrição estará disponível no site www.uemg.br, onde o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos procedimentos necessários para realizar sua inscrição.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O sistema NÃO PERMITIRÁ o processamento de qualquer modificação de dados, caso o candidato já tenha acionado o comando ‘Salvar’, na guia ‘Concluir Inscrição’. Por este motivo, solicita-se a MÁXIMA ATENÇÃO durante o preenchimento do Formulário de Inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato o registro correto de todos os campos constantes nas telas do Formulário, tais como as indicações da cidade onde pretende realizar as Provas Gerais, o curso para o qual optou, o endereço atualizado, além de outros. Reitera-se que nenhuma modificação de dados será possível, após o encerramento da inscrição, ou seja, a partir do momento em que o candidato “clique” na guia ‘Concluir Inscrição’, assinalar a opção de aceite ao Termo de Compromisso, clicando em seguida no botão “Salvar”.

4.1.1 Para o bom desempenho do candidato no preenchimento do seu Formulário, e para que a sua inscrição NÃO SEJA ANULADA, são recomendados os seguintes procedimentos básicos:

- ler com atenção todos os itens e subitens deste Edital relativos à inscrição;
- abrir o site da UEMG e ler todas as orientações sobre o processamento da inscrição, inclusive aquelas relacionadas ao cadastramento e/ou recuperação da senha, que deverá ser criada e memorizada pelo candidato, para acesso ao sistema, bem como o conhecimento e preenchimento das ‘guias’ apresentadas no cabeçalho das páginas do Formulário (‘Dados Pessoais’ – ‘Inscrição’ – ‘Questionário Socioeconômico’ – ‘Resumo Inscrição’ – ‘Concluir Inscrição’). A senha poderá se compor de letras e/ou números, em um limite de até 20 caracteres.
- preencher todos os campos marcados como ‘obrigatórios’, no Formulário de Inscrição, com o ‘clique’ na opção “Salvar”, após cada página preenchida;

- preenchidas todas as páginas e registrados os dados, proceder ao 'clique' na guia "Resumo Inscrição". Este procedimento é importante para que o candidato acompanhe a situação de sua inscrição.

- Conferir todos os dados constantes no resumo da inscrição;

- em caso de correção ou alteração de dados, retornar à página do Formulário (localizar entre as guias, ao alto da página: 'Dados Pessoais' – 'Inscrição' ou 'Questionário Socioeconômico'). É importante lembrar que o retorno só será possível se o candidato ainda não tiver acionado a guia 'Concluir Inscrição'.

- Após as correções e alterações necessárias, 'clique' na guia 'Concluir Inscrição' para, em seguida, assinalar o aceite ao Termo de Compromisso, seguido do 'clique' no botão "Salvar"; logo depois, em outra caixa de diálogo, acionar o comando para a impressão do boleto bancário, para pagamento da Taxa de Inscrição; o boleto somente estará disponível para impressão, se o Formulário estiver devidamente preenchido e se o candidato adotar os procedimentos de aceite ao Termo de Compromisso e sua sequência, conforme mencionado acima, e nos subitens **4.9**, **4.9.1** e **4.9.2** deste Edital.

4.1.2 Caso NÃO tenha acionado a guia 'Concluir Inscrição', o candidato poderá interromper o preenchimento do Formulário, para continuá-lo em outro momento. Para isso, é necessário que ele acesse novamente o sistema, com a senha anteriormente registrada.

4.1.2.1 Vale lembrar que é importante concluir o preenchimento da inscrição e que, sem essa conclusão, o candidato não poderá imprimir o boleto com a taxa. Sem o boleto e sem o pagamento do mesmo, a inscrição NÃO SERÁ EFETIVADA.

4.2 Será facultada ao candidato a possibilidade de realizar as Provas Gerais em cidade onde não é oferecido o curso para o qual pretenda se inscrever, desde que esta cidade esteja incluída na lista de Unidades da UEMG, conforme previsto neste Edital. Neste caso, o candidato deverá estar ciente de que a cidade escolhida constará no Resumo da Inscrição, não podendo este dado ser alterado após o acionamento da guia "Concluir Inscrição", constante no sistema.

4.3 Haverá possibilidade de uma 2ª. opção de curso, APENAS para os candidatos que irão se inscrever nos cursos da Escola de Música e da Escola Guignard, do Campus Belo Horizonte. Vale observar que essa 2ª. opção só se efetivará, se os candidatos inscritos nesses cursos forem considerados NÃO HABILITADOS nas Provas de Habilidades Específicas realizadas nas Escolas acima citadas. Esses candidatos se submeterão às Provas Gerais, caso tenham feito a 2ª. opção, ora referida.

4.3.1 Essa 2ª. opção, além das condições previstas no subitem anterior, deverá incluir SOMENTE os cursos oferecidos na Escola de Design, na Faculdade de Educação e na Faculdade de Políticas Públicas "Tancredo Neves", do Campus Belo Horizonte.

4.3.2 O candidato NÃO HABILITADO que não indicar no campo próprio do Formulário de Inscrição o curso de 2ª. opção, de acordo com o subitem **4.3.1** deste Edital, não terá acesso às Provas Gerais.

4.4 A opção por uma das três línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol) deverá ser indicada no campo próprio do Formulário de Inscrição.

4.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no campo próprio do Formulário a sua condição.

4.5.1 Esse candidato – inclusive o selecionado pelo **PROCAN/UEMG/2012** - deverá procurar, até cinco (5) dias APÓS o término das inscrições, a Coordenação do Processo Seletivo (Vestibular) em uma das Unidades cujos endereços estão indicados no subitem **8.2.1** deste Edital, para:

a) apresentar laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da necessidade, emitido pelo médico especialista que acompanha o candidato;

b) requerer tratamento diferenciado para os dias das provas, indicando as condições de que necessita.

4.5.2 Só serão concedidos atendimentos especiais ao candidato que apresentar a documentação solicitada no subitem acima e tiver assinalado a sua condição no campo próprio do Formulário de Inscrição.

4.6 A instituição de ensino para a qual o candidato portador de deficiência se inscrever sente-se no direito de avaliar, previamente, antes da realização das Provas Gerais, a compatibilidade entre os pré-requisitos básicos do curso pretendido e as reais condições desse candidato, de acordo com o previsto nos subitens **3.4** e **3.5** deste Edital.

4.7 Ao **candidato “treineiro”** será facultada a inscrição, entendendo-se como “treineiro” aquele que, apesar de não ter concluído o Ensino Médio, opta em participar do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, com a finalidade de TREINAMENTO.

4.8 O candidato “treineiro” deverá submeter-se a todos os procedimentos relacionados à inscrição e ao pagamento da respectiva Taxa, sendo-lhe vedados a participação no **PROCAN/UEMG/2012**, bem como o direito à matrícula em qualquer curso constante deste Edital.

4.8.1 Após a efetivação da inscrição, a opção pela condição de “treineiro” não poderá ser modificada.

4.8.2 Todas as obrigações, procedimentos e prescrições relacionadas ao candidato, neste Edital, incluem o tipo “treineiro”, observadas as restrições mencionadas no subitem **4.8** deste Edital.

4.9 Concluído o preenchimento completo dos dados apresentados nas páginas do Formulário, o candidato deverá acionar a guia ‘Concluir Inscrição’, a partir da qual irá proceder à assinatura eletrônica do documento e, a seguir, requerer a impressão do boleto bancário com o valor e a data limite de vencimento da Taxa de Inscrição (dia 10/10/2011); após a impressão do boleto, o candidato deverá dirigir-se a qualquer agência bancária para efetuar o pagamento devido, até a data limite registrada nesse impresso.

4.9.1 Ao acionar a guia ‘Concluir Inscrição’, assinalar a opção de aceite ao Termo de Compromisso, o candidato estará assinando o seu Formulário (assinatura eletrônica), o que equivale a aceitação de todas as normas que regem o Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012.

4.9.2 Concluída a inscrição, **nenhuma** opção por curso, turno, língua estrangeira ou qualquer outra opção anteriormente marcada **poderá ser modificada**.

4.10 O prazo para preenchimento do Formulário de Inscrição no Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 encerra-se no dia 7/10/2011. Entretanto, o pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser efetuado até a data limite de 10/10/2011, dentro do horário de atendimento bancário deste dia, lembrando que o referido pagamento só poderá ser feito através do boleto bancário - já constante no sistema e a ser impresso pelo candidato, no ato da inscrição.

4.11 A Inscrição no Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 só se efetivará após o preenchimento completo do Formulário e o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema e impresso pelo candidato.

4.11.1 No caso de pagamento efetuado através de cheque, a inscrição só se efetivará após a compensação do mesmo, que deverá ocorrer até a data limite indicada no subitem **4.10** deste Edital. Na hipótese de insuficiência de fundos, ou de qualquer outra ocorrência com o cheque que impeça a sua compensação até a data acima referida, a inscrição será considerada SEM EFEITO.

4.12 O sistema não vai gerar o boleto bancário para o candidato isento da Taxa de Inscrição; por isso, este candidato deverá estar atento apenas para os quesitos relativos ao preenchimento correto do Formulário e para a data do término das inscrições.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: *Quanto aos subitens 4.10, 4.11 e 4.11.1 deste Edital, reitera-se que pagamentos efetuados após a data limite, 10/10/2011, sejam eles efetuados em dinheiro ou cheque devolvido por insuficiência de fundos ou que venha a ser compensado posteriormente à citada data, EM HIPÓTESE ALGUMA serão considerados como pagamentos realizados. Quaisquer dessas ocorrências e outras, que se enquadrem nos casos acima especificados, tornarão SEM EFEITO o ato da inscrição, implicando a sua NÃO EFETIVAÇÃO.*

4.13 A COPEPS não se responsabilizará por inscrições via Internet não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação destes, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

4.14 O não cumprimento ou a omissão de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital para a inscrição no Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 impedirá a efetivação da mesma.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será cobrado o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), como Taxa de Inscrição.

5.1.1 Em hipótese alguma, haverá devolução da Taxa de Inscrição.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Conforme Art. 4º da Lei Estadual N.º 15.150, de 1º/6/2004, a UEMG fixou, por meio da seleção do **PROCAN/UEMG/2012**, uma cota de inscrições gratuitas destinadas aos candidatos que comprovarem situação de carência financeira.

6.1.1 A isenção da Taxa de Inscrição somente será concedida ao candidato previamente selecionado pelo **PROCAN/UEMG/2012**, dentro dos limites da cota estabelecida no Edital deste programa.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Concluída a inscrição, com o preenchimento de todos os dados do Formulário e comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição, o sistema (site da UEMG) emitirá, para impressão, nas datas indicadas a seguir, os seguintes documentos:

a) no período de 17 a 28 de outubro de 2011: COMUNICADO de confirmação – para os candidatos que realizarão as Provas de Habilidades Específicas da Escola de Música e Escola Guignard. Este COMUNICADO deverá ser impresso pelo próprio candidato. Reitera-se que este documento NÃO SERÁ ENVIADO POR VIA POSTAL.

b) no período de 17 a 26 de novembro de 2011: COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO no Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 – para todos os candidatos que realizarão as PROVAS GERAIS. Este Comprovante deverá ser impresso pelo próprio candidato. É oportuno lembrar que tal documento NÃO SERÁ ENVIADO POR VIA POSTAL.

Observação: O candidato isento da Taxa de Inscrição terá acesso normal ao sistema para a impressão do COMUNICADO e do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

7.1.1 Tanto no COMUNICADO quanto no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO constarão dados, tais como: nome, endereço e identificação do candidato, com o respectivo número de inscrição, datas e horários das Provas de Habilidades Específicas ou das Provas Gerais, e local onde elas serão realizadas.

7.2 Para a impressão do COMUNICADO ou do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá acessar o site www.uemg.br, digitando o número do seu CPF e a sua senha, no espaço indicado, conforme orientações da respectiva página.

8. DO MANUAL DO CANDIDATO

8.1 O Manual impresso não terá custos adicionais para o candidato e estará também disponível - via download – no site www.uemg.br.

8.2 Para obtenção do Manual impresso, o candidato deverá estar de posse do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição (boleto bancário fornecido pelo sistema e quitado).

Observação: O candidato isento deverá apresentar o respectivo comprovante de isenção (impresso no resultado do **PROCAN/UEMG/2012**).

8.2.1 Munido deste comprovante, o candidato poderá dirigir-se a um dos seguintes endereços, para obter o **Manual impresso**:

Em **Belo Horizonte** (para todas as Unidades do Campus BH):
Rua Major Lopes, 574, 5º andar – São Pedro (COPEPS)

Em **Barbacena:**

Av. Coronel José Máximo, 200 – São Sebastião

Em **Frutal:**

Av. Professor Mário Palmério, 1001 – Universitário

Em **João Monlevade:**

Av. Brasília, 1304 – Baú

Em **Leopoldina:**

Rua General Olímpio Mourão Filho, s/n - Pirineus

Em **Poços de Caldas:**

Rua Corumbá, 72 – Jardim dos Estados

Em **Ubá:**

Avenida Olegário Maciel, 1427 – Industrial

9. DAS PROVAS – Normas Gerais

9.1 As Provas Gerais abordarão as disciplinas do Ensino Médio e seus conteúdos encontram-se nos programas apresentados no site www.uemg.br.

9.1.1 As Provas de Habilidades Específicas da Escola de Música abordarão conteúdos das disciplinas, cujos programas encontram-se no Manual do Candidato e disponíveis no site www.uemg.br.

9.1.2 Os programas das disciplinas das Provas Gerais estarão atualizados em seus conteúdos até a data de **30/9/2011**.

9.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais ou horários de provas. Tais informações já se encontram neste Edital e, ainda, no COMUNICADO e no COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.

9.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção até o local onde serão realizadas as provas.

9.4 O comparecimento do candidato ao local indicado, tanto para as Provas de Habilidades Específicas, quanto para as Provas Gerais, deverá ocorrer com antecedência de trinta (30) minutos.

9.5 Para acesso aos locais de realização das Provas de Habilidades Específicas, será obrigatória a apresentação do COMUNICADO a ser impresso pelo candidato no site www.uemg.br, no período de 17 a 28 de outubro de 2011 [vide **7.1a**]; juntamente com este Comunicado, o candidato deverá apresentar o Documento de Identidade (original), registrado no Formulário de Inscrição.

9.6 Para acesso aos locais de realização das Provas Gerais, será obrigatória a apresentação do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - a ser impresso pelo candidato, no site www.uemg.br, no período de 17 a 26 de novembro de 2011 [vide **7.1 b**] - juntamente com o Documento de Identidade (original), registrado no Formulário.

Observação: O Documento de Identidade, a que se referem os subitens **9.5** e **9.6**, deverá trazer a foto do candidato. Na falta deste documento, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar o respectivo BOLETIM DE OCORRÊNCIA, acompanhado de outro comprovante de identidade com foto.

9.7 Os portões dos prédios onde forem realizadas as Provas de Habilidades Específicas e as Provas Gerais do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 serão fechados, impreterivelmente, quando do início das mesmas.

9.7.1 Será automaticamente eliminado das Provas de Habilidades Específicas e das Provas Gerais o candidato que:

a) chegar aos locais das provas, após o fechamento dos portões;

b) se ausentar em qualquer uma das provas previstas nos calendários, conforme subitens **10.1**, **10.7** e **10.12** deste Edital;

c) incorrer no que está estabelecido nos subitens **9.12** e **9.12.2** deste Edital;

d) enquadrar-se em qualquer uma das situações previstas no subitem **11.2** deste Edital.

9.8 O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, sessenta (60) minutos após o início das mesmas.

9.8.1 Nas Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard e da Escola de Música não haverá o tempo mínimo estabelecido no subitem anterior.

9.9 O candidato que, por impedimento grave de saúde, em situação imprevista, necessitar fazer as Provas Gerais em hospital, ambulatório ou casa de saúde deverá encaminhar, por procuração, requerimento neste sentido à Coordenação local do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, até vinte e quatro (24) horas antes do início das provas.

9.9.1 Neste caso, o candidato deverá estar ciente de que o horário e o tempo de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos, devendo, ainda, saber que deverá apresentar toda a documentação prevista em **9.6**.

9.9.2 Na hipótese prevista no subitem **9.9**, o candidato se responsabilizará pela locomoção da equipe de aplicadores designada pela COPEPS.

9.10 O previsto nos subitens **9.9, 9.9.1 e 9.9.2** não se aplica às Provas de Habilidades Específicas, dada a natureza peculiar da sua metodologia de aplicação.

9.11 Durante a realização das Provas Gerais, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.12 O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular, page, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá suas provas anuladas, e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012.

9.12.1 Para ingressar no local das provas, não será permitido ao candidato nem o porte de qualquer espécie de arma, nem o uso de bonés, chapéus ou similares. Também não será permitido fumar nas dependências dos prédios onde estarão sendo realizadas as provas.

9.12.2 O candidato que não se submeter a qualquer tipo de verificação, por parte da COPEPS, para atender às exigências previstas nos subitens **9.12 e 9.12.1** deste Edital, não terá acesso ao local das provas, ou terá suas provas anuladas, configurando, assim, a sua eliminação automática do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012.

10. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E APLICAÇÃO das Provas de Habilidades Específicas e Provas Gerais

10.1 As Provas de Habilidades Específicas – de caráter eliminatório – serão aplicadas para **candidatos aos cursos indicados abaixo, da Escola Guignard**, na própria sede da escola, conforme endereço, calendário e horários a seguir:

ESCOLA GUIGNARD - Rua Ascânio Burlamarque, 540 - Mangabeiras

Cursos: Artes Plásticas (Bacharelado)

Educação Artística (Licenciatura, com habilitação em Artes Plásticas)

Curso	Data	Horário	Prova
Artes Plásticas – Bacharelado	5/11/2011 (sábado)	9h às 12h	Desenho
	6/11/2011 (domingo)	9h às 12h	Criação
Educação Artística – Licenciatura Habilitação em Artes Plásticas	5/11/2011 (sábado)	9h às 12h	Desenho
	6/11/2011 (domingo)	9h às 12h	Criação

10.2 Para as Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard, o candidato deverá portar lápis preto HB ou n.º 2 e borracha.

10.3 As Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard serão avaliadas, conforme o seguinte quadro:

Provas	Valor das provas	Pontuação mínima exigida
Desenho	3 pontos	1,8 pontos
Criação	3 pontos	1,8 pontos
TOTAL	6 pontos	3,6 pontos

10.4 Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas da Escola Guignard o candidato que obtiver a pontuação mínima, correspondente a 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a cada uma das provas (Desenho e Criação) constantes no quadro apresentado acima.

10.5 Será considerado NÃO HABILITADO o candidato que não atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) em cada uma das provas (Desenho e Criação), conforme quadro apresentado acima.

10.6 A pontuação obtida pelo candidato nos conteúdos previstos nas provas da Escola Guignard terá peso específico, cujos pontos se somarão aos pesos e respectivos pontos das demais disciplinas que compõem as Provas Gerais, conforme especificações constantes no QUADRO DE PESOS do subitem **10.14.2** e no subitem **10.15.1**, neste Edital.

10.7 As provas de Habilidades Específicas da Escola de Música serão aplicadas em duas (2) fases, terão caráter eliminatório e ocorrerão na própria escola, conforme a indicação dos cursos, calendário com os respectivos horários e demais orientações no quadro a seguir:

ESCOLA DE MÚSICA – Rua Riachuelo, 1351 – Padre Eustáquio

Cursos: Música (Bacharelado, com habilitação em Instrumento ou Canto)

Música (Licenciatura, com habilitação em Instrumento ou Canto)

Música (Licenciatura, com habilitação em Educação Musical Escolar)

1ª Fase das Provas de Habilidades Específicas			
Curso	Data	Horário	Prova
Música - Bacharelado - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	29/10/2011 (sábado)	8h às 12h	Prova prática de Instrumento ou Canto
Música - Licenciatura - Habilitação em Instrumento ou Canto	30/10/2011 (domingo)	8h às 12h	Prova prática de Instrumento ou Canto
Música - Licenciatura - Habilitação em Educação Musical Escolar	30/10/2011 (domingo)	8h às 10h	Prova de Percepção Musical: questões teóricas
<p>Nas Provas Práticas de Instrumento ou Canto dos Cursos de Bacharelado em Música - habilitação em Instrumento ou Canto e Licenciatura em Música - habilitação em Instrumento ou Canto, a banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário. O candidato que não preparar, integralmente, o repertório exigido no programa anexo ao Manual do Candidato será impedido de executar o programa parcialmente e estará automaticamente reprovado e eliminado da 1ª fase. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida na prova da 1ª fase, conforme indicações do QUADRO 1, apresentado no subitem 10.7.1, seguinte, estará automaticamente eliminado, ficando dispensado da 2ª fase das provas, nos dias 5 e 6/11/2011.</p> <p>Os candidatos ao Curso de Licenciatura em Música, com habilitação em Educação Musical Escolar, farão apenas as Provas de Percepção Musical (questões teóricas, ditado, solfejo e leitura rítmica). O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida na prova da 1ª fase, conforme indicações do QUADRO 2, apresentado no subitem 10.7.1, seguinte, estará automaticamente eliminado, ficando dispensado da 2ª fase das provas, no dia 5/11/2011.</p> <p>O resultado da 1ª fase será divulgado no dia 1º/11/2011, na Escola de Música, na Reitoria, na COPEPS e no site da UEMG: www.uemg.br.</p>			
2ª Fase das Provas de Habilidades Específicas			
Curso	Data	Horário	Prova
Música - Bacharelado - Habilitação em Canto - Habilitação em Instrumento	5/11/2011 (sábado)	8h às 12h	Prova de Percepção Musical: solfejo e leitura rítmica
	6/11/2011 (domingo)	8h às 10h30	Prova de Percepção Musical: questões teóricas e ditado
Música - Licenciatura - Habilitação em Instrumento ou Canto	5/11/2011 (sábado)	8h às 12h	Prova de Percepção Musical: solfejo e leitura rítmica
	6/11/2011 (domingo)	8h às 10h30	Prova de Percepção Musical: questões teóricas e ditado
Música - Licenciatura - Habilitação em Educação Musical Escolar	5/11/2011 (sábado)	14h às 18h	Prova de Percepção Musical: ditado Prova de Percepção Musical: solfejo e leitura rítmica

10.7.1 A pontuação dos candidatos aos Cursos de Música, nas Provas de Habilidades Específicas - 1ª e 2ª fases - obedecerá aos critérios estabelecidos nos **QUADROS 1 e 2**, abaixo:

QUADRO 1

Pontuação para os Cursos de Bacharelado em Música - Habilitação em Instrumento ou Canto e Licenciatura em Música - Habilitação em Instrumento ou Canto:

FASES	PROVAS	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1ª fase	Prova Prática de Instrumento ou Canto	3 pontos	1,8 pontos (60%)
2ª fase	Prova de Percepção Musical: questões teóricas e ditado	2 pontos	1,8 pontos (60% relativos à soma das provas de Percepção Musical – 2ª fase)
	Prova de Percepção Musical: solfejo e leitura rítmica	1 ponto	
TOTAL		6 pontos	3,6 pontos (60% relativos à soma das provas da 1ª e 2ª fases deste quadro)

QUADRO 2

Pontuação para o Curso de Licenciatura em Música - Habilitação em Educação Musical Escolar:

FASES	PROVAS	VALOR DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1ª fase	Prova de Percepção Musical: questões teóricas	3 pontos	1,8 pontos (60%)
2ª fase	Prova de Percepção Musical: ditado	1,5 pontos	1,8 pontos (60% relativos à soma das provas de Percepção Musical – 2ª fase)
	Prova de Percepção Musical: solfejo e leitura rítmica	1,5 pontos	
TOTAL		6 pontos	3,6 pontos (60% relativos à soma das provas da 1ª e 2ª fases deste quadro)

10.8 Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas para os Cursos de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música com habilitação em Instrumento ou Canto, da Escola de Música, o candidato que alcançar, nas 1ª e 2ª fases, a pontuação mínima exigida, conforme prevê o **QUADRO 1**, acima.

10.9 Será considerado HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas para o Curso de Licenciatura em Música com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música, o candidato que alcançar, nas 1ª e 2ª fases, a pontuação mínima exigida, conforme prevê o **QUADRO 2**, acima.

10.9.1 Será considerado NÃO HABILITADO nas Provas de Habilidades Específicas para os Cursos Bacharelado em Música e Licenciatura em Música, habilitação em Instrumento ou Canto, bem como para o Curso de Licenciatura em Música, com habilitação em Educação Musical Escolar, da Escola de Música:

a) o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista nos **QUADROS 1 e 2**, acima;

b) o candidato que obtiver nota zero em quaisquer das Provas de Percepção Musical (questões teóricas , ditado ou solfejo e leitura rítmica).

10.10 A pontuação obtida pelo candidato nas Provas de Habilidades Específicas da Escola de Música terá peso específico cujos pontos se somarão aos pesos e respectivos pontos obtidos nas disciplinas das Provas Gerais, conforme especificações constantes no subitem **10.14.1** e no QUADRO DE PESOS no subitem **10.14.2**, deste Edital.

Observação: O resultado das Provas de Habilidades Específicas será divulgado até o dia 11/11/2011, **apenas no site www.uemg.br, cujo acesso será feito através da digitação do número de CPF e senha do candidato.**

ATENÇÃO: NÃO HAVERÁ PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NOS CURSOS DA ESCOLA DE DESIGN, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E DA FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS "TANCREDO NEVES"- CAMPUS BELO HORIZONTE – BEM COMO PARA OS CANDIDATOS AOS CURSOS OFERECIDOS NAS UNIDADES DE BARBACENA, FRUTAL, JOÃO MONLEVADE, LEOPOLDINA, POÇOS DE CALDAS E UBÁ.

10.11 As Provas Gerais serão compostas de nove (9) disciplinas concernentes a conteúdos do núcleo comum do Ensino Médio, acrescidas da Redação. Para cada uma dessas nove (9) disciplinas serão apresentadas seis (6) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas.

10.12 As Provas Gerais, conforme especificações do quadro a seguir, deverão ser realizadas em quatro horas e meia (4 h e 30 min) – incluindo, neste tempo, o preenchimento do cartão de respostas às questões objetivas (54 questões) e a produção do texto da Redação.

DATA E DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DISCIPLINAS
27/11/2011 (domingo)	14h às 18h30	Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira: Espanhol ou Francês ou Inglês.

10.13 O cartão de respostas a ser utilizado nas Provas Gerais somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, tendo em vista o sistema informatizado de leitura aplicado na correção dos respectivos gabaritos. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento deste cartão.

10.14 Cada questão de múltipla escolha das Provas Gerais valerá um (1) ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído à respectiva disciplina, como está previsto no **QUADRO DE PESOS** constante neste Edital.

10.14.1 O peso e seus respectivos pontos atribuídos nas Provas de Habilidades Específicas serão adicionados ao total de pontos obtidos pelo candidato nas disciplinas das Provas Gerais, conforme o que está previsto nos subitens **10.6**, **10.10** e **10.14.2** deste Edital.

10.14.2 O resultado das Provas Gerais e das Provas de Habilidades Específicas será estabelecido de acordo com o seguinte quadro:

QUADRO DE PESOS											
Área do Conhecimento	Cursos	PROVAS GERAIS									PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
		Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	Língua Estrangeira	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química	
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	4	3	2	2	3	3	1	1	1	-
	Design de Ambientes	4	3	2	2	2	4	1	1	1	-
	Design Gráfico	4	3	2	2	2	4	1	1	1	-
	Design de Produto	4	3	2	2	2	4	1	1	1	-
	Direito	5	3	2	2	3	2	1	1	1	-
	Comunicação Social	5	3	2	3	3	1	1	1	1	-
Tecnologia e Gestão	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	5	2	2	1	2	5	1	1	1	-
	Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais: ênfase em Gestão das Organizações do Terceiro Setor	5	2	2	2	2	4	1	1	1	-
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	5	3	2	2	2	3	1	1	1	-
Linguística Letras e Artes	Artes Plásticas - Escola Guignard	4	2	1	1	3	1	1	1	1	5
	Artes Visuais	4	3	2	2	2	4	1	1	1	-
	Educação Artística - Escola Guignard	4	2	1	1	3	1	1	1	1	5
	Música - Escola de Música	4	2	1	1	3	1	1	1	1	5
Ciências Humanas	Geografia	4	3	2	3	3	2	1	1	1	-
	Pedagogia	5	3	2	2	2	1	3	1	1	-
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	4	3	2	2	1	1	4	1	2	-
Engenharia	Engenharia Ambiental	2	1	1	2	1	5	2	3	3	-
	Engenharia Civil	2	1	1	2	1	5	1	5	2	-
	Engenharia de Minas	2	1	1	2	1	5	1	5	2	-
	Engenharia Metalúrgica	2	1	1	1	1	5	1	5	3	-
Ciências Exatas e da Terra	Sistemas de Informação	4	3	2	2	2	4	1	1	1	-
	Química	3	3	2	1	1	2	2	2	4	-
Indústria Química e Mineração	Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira (Tecnólogo)	4	2	1	2	1	3	3	2	2	-

10.15 A pontuação total nas Provas Gerais será resultante dos pontos obtidos na redação e nas provas de múltipla escolha, cujos pontos serão computados por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo **PESO** atribuído à disciplina do respectivo curso, conforme o seguinte exemplo:

- Curso de Design de Ambientes:

Total de questões (9 disciplinas x 6 questões) = 54

Total de pontos (questões acertadas x pesos) = 120

Total de pontos da redação = 24

Total geral de pontos obtidos = 144

10.15.1 Para os candidatos aos cursos da Escola Guignard e da Escola de Música, a pontuação total será feita pela adição de pesos e respectivos pontos obtidos nas Provas de Habilidades Específicas e nas Provas Gerais, conforme o previsto nos subitens **10.6**, **10.10** e no quadro constante no subitem **10.14.2.** deste Edital. Observe-se o exemplo:

- Curso de Artes Plásticas:

Total de pontos das Provas de Habilidades Específicas: 6 x peso 5 = 30

Total de pontos das Provas Gerais (questões acertadas x pesos) = 90

Total de pontos da redação = 24

Total geral de pontos obtidos = 144

10.15.2 A pontuação mínima para classificação no Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 será correspondente a cinquenta e oito (58) pontos, resultantes do total de pontos obtidos nas provas de múltipla escolha, nas Provas de Habilidades Específicas (quando for o caso), somados aos pontos da Prova de Redação, cujos critérios gerais estão apresentados nos subitens **10.17** e **10.17.1** deste Edital.

10.16 A Prova de Redação não terá peso específico, sendo atribuído à mesma o valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos, a serem distribuídos de acordo com os critérios previstos nos subitens apresentados a seguir. Os vinte e quatro (24) pontos dessa prova se somarão à pontuação das Provas Gerais e das Provas de Habilidades Específicas – quando for o caso –, perfazendo o resultado final.

10.17 O texto da redação deverá ser escrito com caneta de tinta azul ou preta, produzido com LETRA LEGÍVEL e de acordo com as orientações constantes no caderno de provas, enfatizando - se que a variante linguística adotada neste tipo de texto será a da **norma culta da língua**. Para isso, o texto da redação será submetido aos aspectos da correção, abaixo indicados e que estarão devidamente apresentados no programa específico, disponível no site www.uemg.br :

Domínio da norma culta, compreendendo: correção linguística (ortografia, acentuação gráfica, pontuação); propriedade e adequação no uso dos elementos articuladores (morfossintaxe);

Adequação/compreensão da proposta de redação, ou seja, pertinência ao tema proposto;

Seleção/ Organização do argumento, abrangendo: a organização coerente e adequada dos parágrafos e a propriedade vocabular; a adequação ao tipo de texto proposto;

Construção da argumentação, que implica clareza e fluência na exposição de ideias e coerência no desenvolvimento do tema, ao longo de todo o texto. Implica, ainda, a demonstração de conhecimento do candidato sobre os mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

10.17.1 - O texto da redação não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha (26 linhas). A redação será desconsiderada, se o candidato fugir ao tema e à estrutura do texto - itens previamente definidos na proposta de redação.

10.18 O conteúdo da Prova de Literatura Brasileira, além dos tópicos constantes do programa desta disciplina, inclui a obra LISBELA E O PRISIONEIRO, de Osman Lins, cuja leitura e análise serão também avaliadas.

10.19 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada de qualquer prova do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/ 2012.

10.20 Caso considere que o conteúdo de alguma questão não esteja incluído nos programas das disciplinas propostos para o Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, ou haja discordância quanto à formulação dos conteúdos e/ou aos gabaritos divulgados, o candidato, **no prazo de dois (2) dias úteis após a realização das Provas Gerais**, poderá registrar e enviar, em impresso próprio, a ser disponibilizado no site www.uemg.br, sua reclamação, de maneira clara, objetiva e fundamentada, obedecendo rigorosamente às orientações e dados constantes no referido impresso. É importante ressaltar que as reclamações enviadas e registradas fora do prazo estabelecido ou fora das orientações e dados do impresso próprio **NÃO SERÃO CONSIDERADAS**.

10.21 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão, seja da prova de redação, seja dos cartões de resposta, seja das Provas de Habilidades Específicas.

10.22 Em caso de anulação de questão(ões) das Provas Gerais, por parte da COPEPS, após a realização do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) em benefício dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

10.23 Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas; a Coordenação local do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos naqueles locais.

10.24 O gabarito será divulgado após o término das provas, nas Unidades participantes do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 e no site www.uemg.br.

10.25 A UEMG reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas, ou de alterar o calendário das mesmas, ou mesmo de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos, ou de força maior, a critério da COPEPS, ficando implícito, no caso de cancelamento do concurso, que a Instituição determinará e agendará um novo calendário de provas, dando a este ampla divulgação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nomenclatura a ser utilizada para indicar a situação do candidato na listagem dos resultados finais do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 será a seguinte:

a) “classificado” – refere-se ao candidato que, tendo superado o mínimo da pontuação prevista no subitem **10.15.2** deste Edital, obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu;

b) “excedente” – refere-se ao candidato que, embora tenha atingido a pontuação mínima estabelecida no subitem **10.15.2** deste Edital, não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu; esse candidato poderá integrar a lista de 2ª chamada e chamadas subsequentes, de acordo com os critérios e condições estabelecidos nos subitens a seguir;

c) “não classificado” – refere-se ao candidato que não atingiu a pontuação mínima prevista no subitem **10.15.2** deste Edital, além de se enquadrar em uma ou mais das condições previstas no subitem a seguir.

11.2 Serão considerados “não classificados” os candidatos:

- a)** que não comparecerem a qualquer uma das provas;
- b)** que se utilizarem de meios fraudulentos no ato da inscrição ou durante a realização das provas;
- c)** que obtiverem resultado nulo (zero) na prova de Redação ou em qualquer uma das demais disciplinas integrantes do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 e nomeadas neste Edital;
- d)** que não obtiverem o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas x pesos), acrescidos da nota da Redação.

11.3 A classificação dos candidatos será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso, conforme subitem **3.2** deste Edital – obedecidos os critérios da reserva de vagas prevista na Lei N.º 15.259, de 27/7/2004 e os do somatório, por ordem decrescente, dos pontos obtidos na aplicação dos pesos e os pontos obtidos na redação.

ATENÇÃO: Para se classificar no critério da reserva de vagas prevista na Lei N.º 15.259/2004, o candidato deverá ter-se inscrito no PROCAN/UEMG/2012, submetendo-se a todas as normas, condições, procedimentos e prazos previstos em Edital específico, além de se submeter aos critérios do somatório de pontos por ordem decrescente, conforme indicações do subitem anterior.

11.4 O candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2012** e não selecionado será agregado à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.5 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas nos termos da Lei N.º 15.259/2004, as vagas remanescentes serão acrescidas ao restante das vagas existentes em cada curso.

11.6 Em caso de empate, além dos critérios específicos para o candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2012**, para todos os candidatos prevalecerá o total de pontos obtidos nas provas indicadas, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Francês ou Espanhol).

11.6.1 Persistindo o empate nos critérios anteriormente previstos, e para efeito de aprovação, terá prioridade o candidato com idade mais elevada, de acordo com o que estabelece o parágrafo único, Art. 27 da Lei N.º 10.741/2003.

11.7 No curso de **Pedagogia da Faculdade de Educação – FaE, Campus de Belo Horizonte e curso de Pedagogia fora de sede, em Poços de Caldas e nos cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Minas e Engenharia Metalúrgica, de João Monlevade** as vagas serão distribuídas para o 1º e 2º semestres, respectivamente.

11.7.1 Considerando o subitem **3.2** deste Edital, a ocupação das vagas nos cursos nomeados no subitem acima ocorrerá mediante os seguintes critérios:

- a)** Para o primeiro (1º) semestre, a ocupação de vagas pelos candidatos classificados será feita em ordem decrescente, até o limite de vagas oferecidas no referido semestre;
- b)** Para o segundo (2º) semestre, a ocupação de vagas pelos candidatos classificados será feita em ordem decrescente, até o limite de vagas oferecidas no referido semestre.

11.7.2 Os cursos com 2 entradas, nomeados no subitem **11.7** deste Edital, se submeterão ao mesmo calendário de matrículas, conforme prevê o subitem **13.1**.

11.8 Na Faculdade de Políticas Públicas “Tancredo Neves”, do Campus de Belo Horizonte, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos terá início

no 2º semestre/2012. O candidato classificado para esse curso deverá obedecer às datas previstas no calendário de matrícula indicado no quadro abaixo, submetendo-se às normas de ocupação de vagas.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O Resultado Oficial do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 será divulgado até o dia 20/12/2011, **apenas no site da UEMG - www.uemg.br - , com acesso através da digitação do número de CPF e da senha do candidato.**

13. DA MATRÍCULA

13.1 As matrículas serão realizadas nas secretarias das Unidades, de acordo com o curso e cidade indicados pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos horários já estabelecidos no Manual do Candidato e conforme o calendário apresentado no quadro a seguir:

23 a 27/1/2012	Matrícula - 1ª chamada
31/1/2012	Matrícula - 2ª chamada
2/2/2012	Matrícula - 3ª chamada
1º/3/2012	Data limite para outras chamadas e cancelamento de matrícula

13.2 O candidato será responsável pela atualização de seus dados pessoais junto à secretaria da Unidade onde será ministrado o curso para o qual foi classificado e no qual deverá se matricular.

13.3 O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo e na forma previstos neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

13.3.1 Para as vagas dos desistentes serão convocados outros candidatos excedentes para os cursos nomeados neste Edital. Tal convocação será feita sob os critérios do limite de vagas, da ordem de classificação no resultado final, conforme subitens **11.1** e **11.4** do presente Edital e, ainda, da(s) data(s) limite estabelecida(s) para o processamento da matrícula nas Unidades participantes do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012, de acordo com o subitem **13.1** deste Edital.

13.3.2 Nos cursos em que há indicação de segunda entrada, caso haja desistência de candidatos classificados para a mesma, poderá ocorrer uma nova chamada de candidatos excedentes, dentro dos vinte (20) dias iniciais (mês de agosto), do 2º semestre letivo de 2012.

13.4 No caso de desistências na primeira chamada para os cursos em geral, caberá às Secretarias de cada Unidade participante do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 – obedecidos o calendário e os critérios estabelecidos neste Edital - convocar os candidatos excedentes em relação àquela chamada, divulgando a listagem no site www.uemg.br e afixando-a nas respectivas Unidades.

13.5 Será vedada a matrícula ao candidato que não apresentar, na data marcada para a efetivação da mesma, todos os documentos relacionados abaixo:

- a)** requerimento de matrícula (modelo a ser fornecido pela Instituição);
- b)** certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);
- c)** histórico escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);

- d)** carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- e)** CPF ou CIC (uma fotocópia);
- f)** certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);
- g)** prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);
- h)** título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 (dezoito) anos (uma fotocópia);
- i)** uma foto 3x4, recente.

Observação: As cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

13.6 O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar também Declaração de Equivalência, expedida pelo órgão competente.

13.7 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se o mesmo for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

13.8 A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Instituição a qualquer momento, com a consequente perda do direito à vaga, caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A UEMG não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com cursos pré-vestibulares ou similares, que visem à preparação de candidatos ao Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012.

14.2 A UEMG não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a Instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Edital.

14.3 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

14.4 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, no Comunicado para as Provas de Habilidades Específicas, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos cartões de respostas e nas instruções constantes das provas do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/2012 constituem normas que integram o presente Edital.

14.5 Em hipótese alguma, o resultado da classificação final do Processo Seletivo (Vestibular) UEMG/ 2012 será informado por telefone.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da COPEPS.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2011

Prof. Dr. Dijon Moraes Júnior
Reitor da UEMG